



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N.º 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA AIRTON
SENA MIOTTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AIRTON SENA MIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora S/N, na cidade de São Domingos- SC, inscrita no CNPJ nº 084.463.32/0001-06, neste ato representada pelo Sr. AIRTON SENA MIOTTO, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREF. Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais), ao valor atual do contrato referente a mais 2.000 km.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 04 de dezembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AIRTON SENA MIOTTO EIRELI

CONTRATADO